

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2022

#### CONCORRÊNCIA N° 001/2022 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da **CONCORRÊNCIA N° 001/2022/TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da **CONTRATANTE** junto a públicos de interesse, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré; **ADJUDICO** o objeto à licitante **MARKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.130.007/0001-96; por ter sido Classificada e Habilitada de acordo as exigências do edital, tornando vencedora do certame, de acordo com Atas de Sessões de Julgamentos da Comissão Permanente de Licitação.

Especificação	Preços Sujeitos a Valoração	Valor Estimado R\$
Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.	<p><b>50% (cinquenta por cento). Percentual de Desconto</b>, a ser concedido a Prefeitura sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Pernambuco, referentes a peça e ou material cuja distribuição <u>não</u> nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.</p> <p><b>9% (nove por cento). Percentual de Honorários</b>, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição <u>não</u> nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.</p>	1.000.000,00 (um milhão de reais)



	<p><b>9% (nove por cento). Percentual de Honorários</b>, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste;</li> <li>II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação <u>não</u> nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;</li> <li>III. à reimpressão de peças publicitárias.</li> </ul> <p><b>9% (nove por cento). Percentual de Honorários</b>, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição <u>não</u> nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.</p>	
--	--	--

GOVERNO DE

**TAMANDARÉ**

Janaína Rodrigues Soares Silva  
**Janaína Rodrigues Soares Silva**  
 PO PARA NOSSA GENTE  
 Secretaria de Administração e Finanças

Tamandaré - PE, 25 de agosto de 2022.

Silmara Lima da Silva  
**Silmara Lima da Silva**  
 Secretaria de Educação  
 2021

Douza  
**Daniela D'arck Alves de Souza**  
 Secretaria de Assistência Social

Andrea Micheles  
**Andrea da Silva Micheles**  
 Secretaria de Saúde de Tamandaré  
 2021

DANIELADARGRA DE SOUZA  
 Secretaria de Assistência Social  
 Portaria nº 24512021

